

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO TV - N.º 231

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1962

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO :

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de jameiro de 1951,

Nº 177 — Fixar em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a partir de 1º de outubro corrente, a gratificação mensal pela representação de Gaoinete concedida ao Almoxarife, nível 14 — Newton Flores, pela Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 1959 e alterada pela de nº 121, de 16 de outubro de 1961.

de nº 121, de 18 de outubro de 1961.

Nº 178 — De acôrdo com o art. 135 dg Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, conceder ao Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia — Djalma da Cumha Batista, 12 (doze) diárias, no valor de Cr\$ 2.333,30 (dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) cada, referentes aos períodos de 5 a 13 e 18 a 20 de setembro de 1962 em que se ausentou de Manaus, em viagens a Belém, tratando de aasuntos de interêsse do Instituto que dirige.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribucção que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1251, que me contere o artigo 4º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado cem o art. 4º, Parág. 1º do Decreto nº 35.124, de 27 de fevereiro de 1954 e o art. 5º, Parág 5º do Decreto nº 35.430, de 29 de abril do mesmo ano, resolve:

Nº 179 — Designar o Dr. Luiz Antonio Serrano Pinto, Técnico de Adtonio Serrano Piato, Técnico de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, Dara, como segundo representante daquele Departamento, integrar o Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografía e Documentação.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquesas, usando da atribulção que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 51.490, de 8 de junho de 1962, 1e-solve:

Nº 180 — Dispensar, a pedido, a Oficial Judiciaria, PJ-4, Maria Alba de Siqueira de Queiroz, do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Regiao regional do Trabalho da 1º Regiao ora à disposição dêste Conseiho, da função gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Presidência. — Aimirante Octacilio Cunha — Presidente.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO ·DE 1962

O Presidente do Conselho Nacional O Presidente do Conselho Nacional de Pesquinas, usando da atribuição de outubro de 1952:
que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952:
1.310, de 15 de janeiro de 1951, edibinado com o item XXXI do 8rti- AA-3, do Estado do Rio — Nair Iecgo 59, do Regimento Interno, resolve: ker, ora à disposição dêste Conselho, A, na importância de Cr\$ 12.000,00 de agôsto de 1962, de acordo com o

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 193 — De acôrdo com o art. 150, no periodo de 17 a 24 de outubro de item II e Parág. 2º da Lei nº 1.711 1962, em virtude do falecimento de de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, 8 dias ao Artifice de Manutenção prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garagem: Escreventea servico da Garageni: Escrevente Dactilógrafo, nivel 7 — Tácito da Cos-ta Ferreira; Motorista nível 12 — Ay-res Pereira da Motta — José Bezerra dos Santos e Rubens Raimundo San-tiago; nível 10; Atelino Ferreira da Costa — Homero Soares e WaldirMagtiago; nivel 10; Atelino Ferreira da Costa — Homero Soares e WaldirMagnani, nivel 8; Januario José de Oliveira Júnior — João Gomes — José Costa Carvalho — José Ismerim Costa e Sebastião Lopes; Mecânico de Motores à combustão nível 8: Diamantino Patto Maia; Artifice de Manutenção, nivel 6 — José Garibalde Rodrigues Spindola; Guarda nível 10 — Nery de Oliveira Torres; Auxiliar de Portaria, nível 8 — Ismael da Silva; Servente nível 5 — Ary Ferreira do Nascimento e Mensageiros nível 1 — Helio de Azevedo e Milton Teixeira de Lima, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário etetivamente prestado, de acôrdo com a escala previamente organizada, até o limite de vismente organizada, até o limite de um térço dos respectivos salários. Prof. Athos da Silveira Ramos — Presidente.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DI-VISÃO ADMINISTRATIVA

Licencas

Nos têrmos do artigo 106 da Lei nº 1.711-52:

nº 1.711-52:

3 dias à Oficial de Administração nivel 16 — Olga Le Maitre, no período de 11 a 13 de setembro de 1962.

5 dias à Assessora de Administração AA-3 do Estado do Rio — Nair Jecker, ora à disposição dêste Conselho no período de 12 à 16 de outubro de 1962.

Nos têrmos dos arts. 92 e 106 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro

de 1952:
15 dias à Escrituraria nivel 10 —
Maria Hercilia Baronto Flores, do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, de 25 de setembro a 9 de outubro de 1952, em prorrogação da que lhe foi concedida no periodo de 6 a 24 de setembro de 1962; e

Mais 15 dias à mesma funcionaria, em prorrogação, no período de 10 a 24 de outubro de 1962.

Ajastamento por motivo de luto — Nos termos do tiem /II do art. 153 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952:

nível 6 — José Garibalde Rodritgues Spindola, no período de 6 a 13 de ou-tubro de 1962, em virtude do (alecí-mento de sua filha "Rosane Jaco-

nento de sua filha Rosane Jaco-vazzo Rodrigues'', 8 dias à Oficial de Administração nivel 16 — Olga Le Maitre, no período-de 31 de outubro a 7 de novembro de 1962, em virtude do falecimento de seu esposo Frederick Le Maitre.

Salário-Familia:

Salário-Família:
Cancelamento de uma cota, a partir de novembro de 1962, do Artifice de Manutenção nivel 8 — José Garibaide Rodrigues Spindola, em virtude lo falecimento de sua filha Rosane, ocorrido em 6 de outubro de 1962.
Concessão de uma cota, a partir de setembro de 1962, ao Auxiliar de Portaria nivel 7 — Wilson Domingos da Silva, por sua espôsa "Derminda Maria da Silva" — Certidão de casamento nº 41.998, do Registro Civil 10 19 Distrito do Município de São João de Distrito do Município de São João de Meriti - Estado do Rio.

INSTITUTO BRASILEIRO DE BI-BLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Licenca:

Nos têrmos do artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, 8 me-ses ao Auxiliar-Bibliotecaro, nivil 7 — Isaias Lerner, no periodo de 1 de setembro de 1962 a 1 de março de 1963.

Resumo de Folhas de Pagamento

Fôlha de pagamento nº 48 - Série roina de pagamento nº 48 — Serie A, na importância de Cr\$ 1.366.70 (hum mil ottocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavoe), referente a uma diária devida a Oficial de Administração, nível 14 — Guiomar Ferreira, pela Portaria nº 164 le 23 de outubro de 1862 nor suo vigamento. de outubro de 1962, por sua vagem a Brasilia, a serviço dêste Conselho, no dia 25 de outubro de 1962.

Fôlha de pagamento nº 51 — Serie A, na importância de Cr\$ 8.910,80 (oito mil novecentos e dez cruzeiros estatuta contrata con contrata contrata con contrata contrata con contr

e oitenta centavos), correspondente a duas diárias no valor de Cr\$ 4.155,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta cada, devidas ao Consultor Juridico.

Dr. Hésio Kleber Fernandes Puntei ro, pela Portaria nº 185 de 6 de novembro de 1962, por sua e zem a São Paulo, a fim de tratar de assuntos de interesse do Conselho e do iEA. junto ao Procurador da República raquêle Estado.

Polita de pagamento nº 62 17445

(doze mil e seiscentos cruzeiros) referente a Diferença de Ajuda de Custo, devida ao Diretor do Museu Paraense "Emilio Goeldi", símbolo 50. — Dalcy de Oliveira Albuquerque, concedida pela Portaria nº 162 de 22 de outubro de 1960, alterada pela de nº 173 de 23 de outubro de 1962.

Fôlha de pagamento nº 53 — Série A, na importância de Cr\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros) referente a uma diária devida

closs mil novecentos e quarenta cruzeiros) referente a uma diária devida ao Presidente do CNPq — Prof. Athos da Silveira Ramos, devida por rua viagem a Brasilia no dia 12 de novembro de 1962, a fim de tratar de assuntos dêste Conselho.

Fôlha de pagamento nº 26 — Série D, na importância de Cr\$ 54.000.00 (cinquerita e quatro mil cruzeiros) referente a diárias no valor de Cr\$ 2.700.00 (dois mil e setecentos cruzeiros) cada, concedidas aos Conselheiros a seguir mencionados, na forma do art. 12, Parágrafo 3º da Lei nº 1.310 de 15 de janeiro de 1951, pelo comparecimento às seasões do Conselho Deliberativo realizadas em novembro de 1962: Antonio Tavares de Bragança — 4 diárias; Francisco Juão Humberto Mafrei — 2 diárias; Luiz de Barros Freire — 4 diárias; Luiz Cintra do Prado — 2 diárias; Cito Guilherme Bier — 3 diárias; Sebastião de Sant'Anna e Silva — 3 diárias. Folha de pagamento nº 26 -

Póiha de pagamento nº 27 — Sèrie D, na importância de Cr\$ 16.000.00 (dezesseis mil cruzeiros), referente a sjuda de custo, concedida aos Conselheiros a seguir mencionados e no valor de 2.000.00 (dois mil cruzeiros) a cada, de acordo com a autorizição exarada no Proc. nº 33.039-55, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1955, pelo comparecimento às sessões do Conselho Delibera.ivo realizadas em sovembro de 1962: Antonio Tavares de Bragança — Francisco João Humberto Maffei — Karl cisco João Humberto Maffei Martin Silberschnidt — Luiz (- Luiz de Barros Freire — Luiz Cintra do Pra io — Otto Guilherme Bier — Rui Ribbiro Franco - Sebastião de Sant'Anna e

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional

- As Repartições Públicas deverão remeier o expediente destinado à publicação nos Gornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos orgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados. ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe do Serviço de Publicações MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDÁÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE N

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional * BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ Cr\$

Exterior:

que findará. A fim de evitar solução de mínima, de trinta (30) dias. | decorrido.

Funcionários Capital e Interiori

600,00 Semestre . . . Cr\$ 450.00 1.200,00 Ano . . 900.00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00 Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento renovação com antecedência

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas unuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época. pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao des-conto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais impressos o número do talão dos jornais, devem os assman-será, na venda avulsa, acrescide registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva do de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

Henrique Lage, Santos, Mi-

, 10% — Pôrto Alegre, Pelotas, Ric Grande Laguna, Florianópolis, Itajaí, São Francisco do Sul, Joinville, Ara-quari, Antonina Paranaguá, São Se-bastião, Niterói, Minérios de Niterói, Cabo Frio, Conceição da Barra, São

art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eloy Peres Ma-chado — ocupante do cargo isolado, chado — ocupante do cargo Isolado, de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, simbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Administração Central — Parte Suplementar —, do cargo isolado, de provento em comissão de Inspetor Técnico, símbolo 6-C, dos mesmos Quadro e Conselho.

No 721 - Designar slov Peres Ma-Nº 721 — Designar aloy Peres Ma-chado — ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Administração Central (Parte Suplementar) — para exercer a função gratificada de Oficial de Gabinete do Secretário-Geral, símbolo FG-3 do mesmo Quadro, em vaço de-FG-3 do mesmo Quadro, em vaga de-corrente da dispensa de Antônio Vierra Moura. — Lauro Sodré Vivei-ros de Castro.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Na-cional de Estatisticas, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 9.689-62, re-

Nº 726 - Designar Sílvio Soares de Carvalho - ccupante do cargo de Estatistico, nível 17, do Quadro de Pessoat das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado de Mato Grosso, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Inqueritos simbolo FG-3, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dis-pensa de Milton Lodeiro Barbosa.

N.º 728 - Designar Abnel Infantino Pires - ocupante do cargo da Serie de Classes de Agente de Estatistica, nivel 10-A, do Quadro do Pessoal das Ins-petorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado de Mato Grosso, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Agostinho Leite Rotelho.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 15.079-62, resolve:

Nº 738 — Dispensar, a pedido, e a partir de 12 de setembro de 1962, de acôrdo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1352, Rômulo Coe-

lho, ocupante do cargo da série de nivel 16-O, do Quadro de Pessoal da 7,5% — Macau e Areia Branca. Administração Central dêste Conselho da função gratificada de Administrador do Edifício-Sede, símbolo FG-2 do mesmo Quadro. - Lauro Sodré Viveiros de Castro.

MINISTERIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

O Coordenador do Grupo de Traba-lho instituído pela Portaria nº 107, de 21 de novembro de 1962, do Sr. Di-retor-Superintendente, resolve:

Designar a funcionária, Sr. Designar a funcionária, Sr. Maria
Auxiliadora Quedevez Sarmento, Taque filho, nascido a 15-7-1960 — Proc. quigrafa, Classe "C" para desempe-Maria

nhar as funções de Secretária do mes-mo Grupo — Ascanio Tubino — Coordenador.

lário-familia 1. Artigo 24, alinea "D", do Regimento Interno

rintendente Cléa Silveira — Taquigrafa — Clas-

se "B'.

Concessão de uma (1) quota de sa-

2. Resolução 17-55 publicada no B. S. 97-55. 3. Portaria 54-62 do Diretor-Supe-

Cabo Frio, Conceição da Barra, São João da Barra, Vitória, São Mateus, Caravelas, Ponta D'Areia Camamu, Salvador, Aracaju, Penedo, Maceió, Recife Cabedelo, Natal Aracati, Fortaleza, Camocim, Parnaíba, Tutóia, São Luís, Belém, Santarém, Ocidos, Amapá, Parintins, Itacoatiara, Manaus, Pôrto Velho, Corumbá e outros não mencionados que possuam sindicatos de estivadores. catos de estivadores.

9% — Rio.

b) Autorizar a partir de 5 de de-zembro de 1962, cobrança sóbre o rotal da taxa (M.M.O. + M.E.E.) das ta-belas da estiva e desestiva de todos os rortos dos receptivos abaixo a film portos dos percentuais abaixo, a fim de atender o pagamento do 13º mês de salário do ano de 1962, a que alude a Resolução nº 2.281³.

35% sòmente no mês de dezembro de

14% somente no mês de janeiro de

10,5% somente no mês de fevereiro de 1963.

10,5% somente no mês de março de 1963.

c) Autorizar, a partir de 1º de ja-neiro de 1963, a cobrança sobre o to-tal da taxa (MMO + MME) das ta-belas da estiva e desestiva de todos os portos do percentual de 8,3% a fim de atender o pagamento do décimo terceiro més (13º) de salário (Res, 2.281º).

d) Determinar que as emprêsas de navegação informem à Sade ou às Representações da C.M.M.. em todo O País, até o dia 10 (dez) de cada mês, os totais arrecadados e pagos aos Sindicatos profissionais dos estivadores por fôrça das Resoluções 2.281°.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA. MERCANTE

BOLETIM Nº 359

A Comissão de Marinha Mercante, usatido das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º. do Regulamento baixado com o Decreto nº.... 7.883, de 11 de setembro de 1941, re-

2.286 — Garantia de 25 días de tra-balho, salário-família e 13º mês de salário aos estivadores.

Para dar cohertura financeira às en-tidades estivadores relativamente aos

novos encargos criados nos serviços da estiva pelas Resoluções ns. 2.281² 2.282², 2.83² do Boletim nº 358:

a) Autorizar, a partir de 5 de dezembro de 1952, a cobrança sôbre total da taxa (M.M.O. + M.E.E.) das tabelas da estiva e desestiva portos indicados nos seguintes centuais:

Garantia de 25 dias de Trabulho
• Res. 2.283*)

1% - em todos os portos; Salário Familia

(Res. 2.282*) 5% — Ilhéus.

2.2879 - Desestiva - Cóbrança

Autorizar a cobrança, pelos arma-dores ,ou seus agentes, da majoração de que trata a Resolução nº 2.280°, do Boletim nº 358, bem como das majo-Boletim nº 358, pem como das majorações a que se referem os itens a e b da Resolução nº 2.286ª dêste Boletim sôbre o total da Taxa de Desestiva ... (M.M.O. % M.M.E.) das cargas embarcadas em datas anteriores à vigência daquelas Resoluções, desde que os carios cura como como descenta en accordante descenta de descenta de descenta descenta descenta de descenta navios que as transportarem, descar-reguem as referidas cargas após o dia 4 (quatro) de dezembro de 1962. (Reunião da CMM de 28-11-62).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 362 — Sylvio Borges de Souza Motta - Almirante - Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Aprovisionamento

Aplicação de Penalidades

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento tendo em vista o que consta do processo nº 19.780-62, resolve anular a Portaria, que aplicava penalida-de à firma Osipan Sociedade Importadora Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1962. — Orlando Pimenta de Vascon-celos — Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 3/DPO, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com fundamento no art. 30, inciso III, do Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, alterado pelo de nº 50.686, de \$1-5-61, e de acôrdo com o que consta do processo nº 13.499-53, resolve aprovar o orçamento atualizado no valor de Cr\$ 661.117,67, que com esta baixa rubricado, correspondente A baixa rubricado, correspondente à indenização pela demolição da escola rural da Barra do Rocha, Municipio de Iplau, na ligação Ubaitaba-Jequié, Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 218/P.G., DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Farro, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8-1-46, modificado pelos Decretos ns. 40.748, de 15 de janeiro de 1951 e sinda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7 de setembro de 1922, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportés, aprovado pela Portaria, número 575/MVOP, de 23 de novembro de 1939, resolve:

Hemologar a autorizaçã, dada, a

Hemologar a autorização dada, a titulo precário, pelo 4º Distrito Ferroviário à Rêue Ferroviária Federal S. A. (Rêde Mineira de Viação), para alterar os horários dos trens N-1 e N-2, que trafegam entre Lavras e Garcas da Mines am atadimento. e Garcas de Minas, em atendimento ao solicitado no ofício nº 263-DF-62, de 19-9-62, daquela estrada.

PORTARIA Nº 231-D.G., DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de Nacional de Obras de Saneamento,

8-1-46, modificado pelos Decretos ns. 40.748, de 15-1-57 e 50.686, de 31-5-61 e ainda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento da Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto número 15.673, de 7-9-22, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 575/MVOP, de 31-11-39, rasolvas

. Homologar a aprovação dada, à título precário, pelo 4º Distrito Ferroviário à Rêde Ferroviária Federal S. A. (Rêde Mineira de Viação), para suprimir os trens SR-1 e SR-2, entre Ribeirão Vermelho e Lavras, eriar os trens suburbanos S-1, S-2, S-3, S-4 e S-5, no mesmo percurso, tendo em vista o proposto no oficio nº 292-DF-62, de 11-10-62, daquela estrada. estrada.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1962
Despacho do Sr. Diretor, exarado
no requerimento em que a firma
Fundamento S. A. — Fundações —
Mecânica dos Solos — Obras de Terra,
requer sua inscrição como empreiteira dêste Departamento. — Deferido
de ceardo com os pareceres de acordo com os pareceres.

Despacho do Sr. Diretor-Geral exarado no requerimento em que An-tonio Arlindo Laviola, Eng. Civil, solicita renovação de seu registro neste Departamento. — Deferido de acordo com os pareceres.

Despacho do Sr. Diretor-Geral, exarado na petição em que a firma Geofoto S. A., requer a revalidação de sua inscrição neste Departamento.

— Deferido de acôrdo com as pare-

Dia 15 de novembro de 1962

Proc. nº 9.343-62 — No requerimento em que a firma S. A. Paulista de Construções e Comércio, solicita sua inscrição como empreiteira dêste Departamento, foi exarado o seguinte: — Deferido de acordo com os pareceres.

Proc. nº 6.920-59 - No requerimento em que a firma Engenharia, Terraplenagem e Construções Ltda., solicita a sua revalidação, como fir-ma empreiteira de Estudos, Projetos e Construção, foi exarado o seguinte: — Deferido de acordo com os pareceres.

Proc. nº 11.048-61 — No requeri-mento em que a firma Barcellos e Cia. Ltda., solicita renovação de sua inscrição, foi exarado o seguinte: — Deferido de acôrdo com os pareceres.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 31 DE AGÔSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que confere o artigo 25, letra "j", do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Decretos usando das atribuições que lhe con-fere o artigo 25, letra "j", do Regi-mento aprovado pelo Decreto número Seguran- 20.488, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 244 — Dispensar, a pedido, a par-tir de 1º de junho último findo, da Tabela de Salários do Pessoal Tem-porário deste Departamento, o Auxitiar Técnico, Salário mensal Cr3 15.900,00 (quinze mil e novecentos cruzeiros), Mucio Peres Cozer, que tinha exercício no Distrito do Nor-

tos cruzeiros), Newton Pereira Rodrigues, que tinha exercício no Disrtito do Nordeste. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto numero 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 275 — De acôrdo com o art. 132, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 50.400.00 (cinqüenta mil e quatrocentos cruzeiros), ao engenheiro TC-602.18.B. dêste Departamento, Antônio Hirsch Marcolino Fragozo, em exercício na Administração Central. com sede nesta cidade, em virtude de haver permanecido fora da sede no periodo de 20 de agôsto a 26 de setembro do corrente ano, nas cidades de Belo Horizonte, Nova Lima e Honôrio Bicalbo, no Estado de Minas Gerais, em servico de fiscaliminas Gerais, em servico de fiscali-zação e orientação das obras da adu-tora do Rio das Velhas, para o abas-tecimento d'água de Belo Horizonte.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. usando das atribuições que lhe confere o item XLII do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 resolve.

resolve:

Nº 276 — Prorrogar, a partir desta data, por duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias consecutios o expediente dos servidores Cláudio Melo, matricula número 2.021.373, Sondador A-1.501.8. Be Nathalino Alves de Oliveira, matricula nº 1.165.706, Feitor GL-401.5, ambos lotados neste Departamento para o fim de executar serviços inerentes às funções, ficando-lhes arbitradas as gratificações de Or\$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) respectivamente, na forma do artigo 150, item 1, \$ 10 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, Verba 1.0.00 — Custelo, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.15-07. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DO NORDESTE

Licença para tratamento de saúde - Concessão em 23-10-62.

Na forma do art. 98, de Lei número 1.711-52 — a Luiz Barbosa Mendes, Trabalhador, nível 1, em exercicio no Distrito do Nordeste, 15 días, em prorrogação, de 21-10 a 4 de novembro de 1962.

Processo nº 9.302-62.

ATOS DO CHEFE DO DISTRITC DE ARARUAMA

Licenças para tratamento de Saudo - Concessões em 6-11-62.

Na forma do art. 104, da Lei nómero 1.711-52 — a Hermes 1.22 de Oliveira, Auxiliar de Engemero 13-B, em exercício no Districo d. Araruama, 90 días, em procedação de 24-9-62 e 22-12-62.

Processo nº 9.172-62.

Na forma do art. 98, da Lei número 1.711-52 — a Pearo Nunes Marinho, Trabalhador, nível 1, em exe.cicio no Distrito de Araruama. 90 días em prorrogação, de 30 de outubro de 1962 a 27 de janeiro de 1963. Processo nº 9.171-62.

ATOS DO CHEFE DO DISTRITO DE GUANABARA

Licença para tratamento de saude - Concessão em 7-10-62.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei nº 1.711-52 — a Antônio Dias Costa, Trabalhador, nivel 1, em exercício no Distrito de Guanabara, 30 días, em prorrogação, de 7-11 a 6-12-62. Processo nº 9.186-62.

Licença para tratamento de saude - Concessão em 30-10-62.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei nº 1.711-52 — a Antônio Caetano da nº 1.711-52 — a Antonio Caetano da cha, Trabalhador, nivei 1, em exer-cicio no Distrito de Guanabara, 60 dias, de 29-10 a 27-12-62. Processo nº 9.187-62.

Licenças para tratamento de saúde Concessões em 13-11-62.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei nº 1.711-52 — a Antôsio Caciano da Fiança, Motorista, 10-B, em exercicio no Distrito de Guanabara, 30 dias, de 8-11 a 7-12-62.

Processo nº 9.319-62.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n° 1.711.52 — a Hélio Monteiro, Trabalhador, nivel 1, em exercicio no Distrito de Guanabara, 15 dias, de 12-11 a 26-11-62.

Processo nº 9.319-62.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DO NORDESTE

Portaria de 9 de novembro de 1962

O Engenheiro Chefe do Distrito do Nordeste do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usanuo da atribuição que lhe confere o artigo 32 letra c do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de .1946.

Nº NE-4 — Resolve, aplicar ao Au-xiliar Técnico da Tabela do Pessoal Temporário Armando de Bittencourt Amarante, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a contar de 2 de novembro por indisciplina no serviço.

Processo no 0 519-62.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DO ESPIRITO SANTO

Licença para tratamento de saúde - Concessão em 6 de novembro de 1962.

Na forma do art. 98, da Lei nu-nyro 1.711-52 — a Elias Apolinário do Nascimento, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Espírito Santo, 30 dias, de 11-10 a 9 de no-vembro de 1962.

Processo nº 9.391-62.

ATA Nº 166-62

Ata da reunião da comissão de re-Ata da reuniao da comissão de re-cebimento de propostas para a con-corrência pública, para a execução do prosseguimento da dragagem do Ca-nal Meriti e afluentes e dragagem do Canal Iguaçu, com draga de suc-

As quinze horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e ses-senta e dois, na sede dêste Departasenta e dois, na sede dêste Departamento à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Hesketh, respectivamente diretores das Divisões de Projetos e Obras, Dr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, e Ilcione Washington do Rosário, Oficial de Administração nivel 14, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de pro-postas para a concorrência pública, para a execução do prosseguimento da dragagem do Canal Meriji e aflu-entes e dragagem do Canal Iguaçu, com draga de sucção e recalque, nos com draga de sucção e recalque, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, de acôrdo com o Edital de concorrência nº 187-62, publicado no Diário Oficial de quatorze de novembro de min novecentos e sesenta e dois, páginas ns. 4.863 e 4.884.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas achendose sabre e mesa as das firmas para de sa das firmas e des masa as das firmas e des masa as das firmas e des masa as das firmas e de sa das firmas e de

achando-se sobre a mesa as das firmas: Cohidra S. A. — Hidráulica e dois. — Sario, Secriços Portuários "Serviport". Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na con.

ção e recalque, nos Estados da Gua-nabara e Rio de Janeiro.

a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão

> As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Cohidra S. A. Hidráulica e Ter. raplenagem

Prêco total dos serviços: Cr\$ 74.700.000,00 (setenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 300 (trezen. tos) dias corridos.

Cia. Brasile -a de Servicos Portuários "Serviport"

Preço total dos serviços: Cr\$ 75.000.000,000 (setența e cinco milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 200 (frezentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Pre sidente encerrou a sessão as quinze sidente encerrou a sessad as quinze horas e vinte minutos, autorizando me como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois. — Ilcione Washington do Rosário, Secretário — Jorge Paes de Figueiredo, Presidenter — Sidney Campos Hesketh — Dilson Melgaço

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1962

Superintendente da Caixa de 5-11-62; Crédito da Pesca, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 12. letra O, do Decreto-lei no 9.022, de 26 de fevereiro de 1946:

Nº 43 — Designar o gerente, padrão 6-C, Azulino Josquim de Andrade, o Oficial de Administração, Anisio de Andrade Souza e o Escrevente Dati-lógrafo, nivel 7, Lenízia Leal de Cas-Nunes, para na presidência primeiro censtituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o fato constante do CCP. 510-62. — Luiz Antonio Pereira Reis, Superintendente.

SUPERINTENDENCIA DE POLITICA AGRÁRIA

Servico Social Rural

CAIXA DE CREDITO DA PESCA Senhor Ministro da Agricultura, rescive:

> De acôrdo com a Portaria nº 774 de 1962, de Senhor Ministro da Agricul-tura, publicada no Diário Oficial de

Nº 280 — Designar o Chefe da Se-ção de Divulgação — Sebastião José Leporace, para interinamente, como substituto exercer a função de Che-fe do Serviço de Documentação e Divulgação desta Autarquia, durante o impedimento legal do titular da fun-ção, Benedito Otávio Amaral Santos, a partir de 25 de outubro do corrente ano. — João Jayme Juvenal Ricci Ayres — Administrador do SSR.

ATO DO ADMINISTRADOR

Na Portaria nº 229-61, do servidor erezinha de Santana e Silva, foi Terezinha lavrada a seguinte apostila:

"O Administrador do SSR:

Resolve, atendendo ao que consta do processo nº SSR 6.008-62, efetivar o servidor a quem se refere a presente Portaria, no cargo que exer-ce em caráter interino na forma do Ce em caráter interino na forma do determinado no artigo 1º da Lei núportaria de 1962

O Administrador do Sérvico Social
Rural designado pela Portaria mimero 735, de 17, de outubro de 1962, do serviço de Movimentação.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Servidores beneficiados pela Lei 4.069, de 11-6-62, artigo 23 parágrafo único

Nessim Benor Alhadef - Inspetor de Indústria Salineira.

Tancredo Moreira — Inspetor de In-dústria Salineira.

Cléa Brenha Ramos — Escriturário. Regina Maria Neves — Escriturário. Hemetério J. Fernandes R. Melo —

Escriturário.

Nilza C. Ruas — Escriturário.

Geraldo Granja Falcão — Inspetor
de Indústria Salineira.

Aldemir Ramos Canedo — Escritu-rário.

Vivonedo Silva — Escriturário. João Raimundo Neto — Motorista.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS **PÚBLICAS**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

para conservação Têrma de Ajuste de cursos dagua do 3º Setor — Cas-serebu, no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, que o De-partamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sa-neamentos Brandão Lida.

Aos 3 dias do mês de dezembro do sno de 1232, às 14 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praca Pio X, 78—5° andar perante o Diretor da Divisão de Administração, Procurador de 1ª Categoria, Dilson Melgaço Filgueiras, com podêres bastantes na conformidade do disposto no artigo 80. parágrafo 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, compareceu o Sr. Carlos Corociro, procurador bastante da firma Saneamentos Brandão Ltda., e disse que vinha assinar o presente têrmo de sjuste para conservação de cursos dágua do 3º Setor — Casserebu no Dis-3juste para conservação de cursos dágua do 3º Setor — Casserebu, no Distrito de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, de acôrdo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 9 de agôsto de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

1. Designação: — No presente têrmo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Saneamentos Brandão Ltda., por Empreiteiro.

Empreiteiro.

02. Instruções: — O Emprelteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, da 11 de janeiro de 1961, bem como às Es-pecificações para execução dos servipeculcações para execução dos servi-ços de conservação de cursos dágua do 3º Setor — Casserebu, no Distrito de Guansbara, Estado do Rio de Janeiro, e ao Edital nº 169-62, publicado no Didrio Oficial de 11 de julho de 1962, que, devidamente rubricados pelo De-partamento e pelo Emprelteiro ficam fazendo parte integrante do presente ajuste nara que junfor produzir seus ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização: — A fiscalização 03. Fiscalização: — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Guanabara, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e semore por escrito, sôbre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços

Discriminação dos Cerviços: Os serviços ora ajustados constam de 2 (dois) repasses de conservação de cursos dágua pertencentes ao 3º Setor Casserehu, no Distrito de Gusna-bura, Estado do Rio de Janeiro, nu-ma extensão de 161.320 (cento e ses-senta e um mil, trezentos e vinte) me-tros tros.

O4.01. Os cursos dágua a conser-var constam da relação anexa, que fará parte integrante do presente ter-mo de ajuste.

05. Preços e Pagamentos: -

05. Preços e Paçamentos: — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:
05.01. Cr\$ 9,00 (cruzeiros) por metro linear, para um repasse de conservação de canal.
05.02. Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por metro linear, para um repasse de conservação de valas coletoras.
05.03. Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro linear, para um repasse de conservação de valas.

06. Valor da Empreitada: — Em fa-ce dos preços propostos e des quanti-dades de serviços, o valor total da empreitada é de Cr\$ 2.949.200,00 (dois milhões, novreentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros). 07. Caução: — Tendo em vista o

or. Caução: — Tendo em vista o valor da empreitada o valor da caução é de Cr\$ 147.460,00 (conto e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em tibulos de divida pública e interactiva. postado como catego iniciai, em u-tulos de dívida pública, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 25.338-712, de 20.11.62, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda. O Empretteiro depositará ha Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dívida pública

pectivas despesas, no corrente exercicio, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alinea 21 — Rio de Janeiro — item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994 de 9.12.61), ficando empenhada, para êste fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), conforme empenho de despesa ros), conforme empenho de despesa número 185, desta data, podendo o referido empenho ser reforçado de acôrdo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do De-

créditos proprios à disposição do Departamento.

09. Sêlo: — O presente têrmo de ajuste está isento de pagamento do sêlo proporcional, de scôrdo com a Circular nº 23, de 6.8.48 (Diário Oficial de 12.8.48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10.9.48.

10. Prazo: — O prazo do presente ajuste é de 360 (trezentos e sessenta dias corridos, a con ar da data do Contas, não se responsabilizando o registro respectivo no Tribunal de Covêrno por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prezos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Carlos Cordeiro, rai, deciaron o Sr. Carlos Cordeiro, procurador bastante da firma Saneamentos Brandão Ltda., que o aceltava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor da Divisão de Administração, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscreví.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1962. — Dilson Melgajo Filgueiras. — Carlos Cordeiro.

Testemunhas: Wagner Alves dos Santos. — Mânoel Lopes da Silva.

(Nº 34.387 — 4.12.62 — Cr\$ 4.437,00) procurador bastante da firma Sanea-

TERMO DE AJUSTE Retificação

. No têrmo de ajuste de 19.1.62, ce-lebrado entre êste Departamento e lebrado entre este Departamento e a firma Construtora José Mendes Junior S.A., publicado no Diário Oficial de 26.11.62, páginas 5.099-10, para construção do trecho Taquaril-Reservatório São Lucas, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, na cláusula 05.15, onde se lê:
...... Cr\$ 12.000,00 (doze mil e cem

cruzeiros), etc. Leia-se:

cruzelros), etc.
Leia-se: Cr\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros), etc.
Por ter saido com incorreções, republique-se na integra a cláusula 07.
"07. Caução: — Tendo em vista o disposto no Capítulo 13, da Cartacunvite nº DP-6,62, o Empreiteiro depositou na Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais, a importância de Cr\$ 502.623,50 (quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e trêscruzeiros e cinquenta centavos), conforma conhecimento s-nº de 16.10.62. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dicional, em dinheiro, apólices da dí-vida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 24.610.551,50 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dez mil, quimilhões, seiscentos e dez mil, qui-nhentos e cinqüenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos) parcelas cor-respondentes e 5% (cinco por cento) respondentes e 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida."

Na cláusula 08. onde se lê:

Leia-se:

Onde se lê:

Exposição de Motivos números 8-49/62, etc.

Leia-se:

Exposição de Motivos números B-49/62, etc.

onde se lê: Na cláusula 08. onde se lê:

artigo 25, letra a, etc.

Leia-se:

..... ectigo 25, letra c, etc.

Retificação

No Convênio celebrado em 9.11.62, no Convenio celebraco em 9.11.62, entre êste Departamento e a Cooperativa Mista dos Servidores do DNOS Ltda, publicado no Diário Oficial de 21.11.62, páginas 4.962-3, por ter saído com incorreções, republique-se, o seguinte:

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do

Departamento, etc. (Nº 34.358 — 4.12.62 — Cr\$ 408,00)

ATA Nº -167-62

Ata da reunião da comis, ão de recebimento de propostas para a concor-rência pública, para o prosseguimento dos serviços de construção da Barra-gem de Pedras, no rio das Contas, município de Jequié, Estado da Bahia.

As dezesseis horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede dêste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, retniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Heitor Alvarenga, respectivamente diretor da Divisão de Projetos e diretor un destructor da Divisão de Projetos e diretor substituto da Divisão de Obras, doutor Dilson Melgaço Filgueiras, diretor da Divisão de Administração, e Ilcione Washington do Rosário, Oficial de Administração — nível 14 servindo de se-cretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento dos servicos de construção da Barragem de Pedras, no rio das Contas, municipio de Jequie, Estado da Bahia, de acórdo com o Edi-tal de concorrencia) nº 147-62, nubli-cado no Didrio Oficial de vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e deis, página nº 4.539, e com o Aviso alterado a data da concorrência, publicado no Diário Oficial de trinta e um de outubro de mil novecentos e

sessenta e dois, página nº 4.751.

As dezesseis horas e vinte minutos foi encerrado o recebimento de propos- Dilson Melgaço Filgueiras.

tas, achando-se sóbre a mesa as das Térmo de Alteração de Aditamento firmas: Construtora Norberto Odebre- ao ajuste de 17 de outubro de 1962 cht S.A. — Comércio e Indústria: para execução da 1º Etapa da Estacht S.A. — Comércio e Indústria; Companhia Construtora Nacional S.A.; e Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S.A.

Verificando-se que estar firmas estavam regularmente inscritas na con-corrência, o Senhor Presidente autori-zou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resuro, foram as seguintes:

Construtora Norberto Odebrecht S.A. Comércio e Indústria.

Preço total dos serviços: Cr\$... 2.938.500.000.00 (dois bilhões, novecentos e trinta e oito milhões, e quinhentos mil cruzeiros)

Prazo para execução: 1.000 (hum mil) dias corridos.

Companhia Construtora Nacional

Preco total dos servicos: Cr\$ 2.969.935.000.00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, nove-centos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução; 1.000 (hum mil) dias corridos.

- Engenharia Civil e Sanitária S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 3.060.000.000,000 (três bilhões e sessen-

ta milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 1.000 (hum mil) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Pre-Nada mais ocorrendo, o Sennor Pre-sidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, autorizan-do-me, como secretário, a lavrar a pre-sente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.—

Ilcione Washington do Rosário, Secretário. — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente. — Heitor Alvarenga. —

ção de Tratamento de água do abastecimento de Belo Horizonte, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento Juz com a firma Construtora Alcindo S. Vici-

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Plo X, 78—5° andar, perante o Diretor da Divisão de Administração, Procurador de 14. Categoria, Dilson Melgaço Filgueiras, com poderes bastantes na conformidade do disposto no artigo 80, parágrafo 2°, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, compareceu o Sr. Sylla Souza, Diretor Vice-Presidente da firma Construtora Alcindo S. Vietra S. A. e disse que vinha assinar o presente Construtora Alcindo S. Vietra S. A.; e disse que vinha assinar o presente termo de alteração e adiramento ao termo de ajuste de 17-13-62, para execução da 1º Etapa da Estação de Tratamento de água do apastecimento de Belo Horizonte, a fim de retificar a cláusula "05.12.34", que passará a ter a seguinte redação: "05.12.34 — Preço para o fornecimento de 6 escôvas para tubo de ensaio 6" x 3/4", à razão de Cr\$... 76,00 (setenta e seis cruzeiros) por peça".

E, nada mais constando ou havendo sido dito, lavrou-se o presente têrmo de alteração e aditamento no livro competente, o qual depois de

termo de alteração e aditamento no livro competente, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Sr. Diretor da Divisão de Administração, o interessado e duas testemunhas. E para constar, eu. Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro 5 de dezembro de

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 962. — Dilson Melgaço Filgueiras. - Sylla Souza.

Testemunhas: Wagner Alves dos Santos. — Manoel Lopes da Silva. (Nº 34.414 — 6-12-62 — Cr\$ 1.275,00)

ARQUIVOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de indices analitico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agencia 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA PÚBLICA DE Nº 117-62

Rodovia: Itajurú-BR-46-BA. Trecho: Itajurú-BR-46.

Obra: Projeto e construção de ponțe sôbre o Rio de Contas.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem leste Edital denominado D.N.E.R. orna público para conhecimento dos ateressedos, que fará realizar às 14.30 loras do dia 16 do mês de janeiro (3 1983, na sede do D.N.E.R., a Avenida Presidente Vargas n.º 522, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves. Concorrência Públi-a para execução de trabalhos rodo-tários adiante descritos, mediante as ondições seguintes:

1 — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta tô-la e qualquer firma, individual ou so-ial, que satisfaça às condições esta-relecidas neste Edital.

Parágrafo Unico - Não serão tonades em conside ação propostas presentadas por consórcios ou gruos de firmas.

- 2. A proposta, a documentação e o ante-projeto exigidos, serão entre-ues ao Presidente da Concorrência icima referido, no local fixado para cima referido, no local fixado para mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua
 narte externa e fronteira os dizeres
 "Departamento Nacional de Estradas
 de Rodagem — Concorrência Púolica — Edital nº 117-62, o primeiro
 com o subtítulo "Documentação" e o
 como subtítulo "Documentação" e o
 ultimo com o subtítulo "Ante-Proteto"
- jeto". 3. Contera a proposta, em duas
- a) nome da proponente, residencia ou séde, suas características e iden-ificação (individua ou social); .
- b) declaração expressa o) declaração expressa de aceita-rão das condições dêste Edital e de que, se vencedora da Conçorrência complementará o ante-projeto concomplementará o ante-projeto comsubstanciando-o em projeto completo
 e pormenorizado sem acrescimo de
 precos, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo precotiobal proposto e de acordo com as
 normas e especificações técnicas vigentes no D.N.F.R.
- c) preco global para a executa da bra, neste compreendidos todos os rervicos, materiais e encargos peces-ários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;
- d) orçamento, com o qual foi ob-tido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços obras a executar e os respectivos e obras a executar e os respectivos prêços unitários. Esses prêços unitá-rios, que serão apresentados em al-garismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os servicos, materiais e encargos que mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que a ser autorizados; venham

EDITAIS E AVISOS

cimento por tabelião do Estado da requerimento de que trata a alines j Guanabara da firma e do signatário do artigo 5º dêste Edital.

Guanabara da firma e do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo oficio ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emen-das. rasuras ou entre linhas.

5. Conterá a decumentação:
a) carteira de identidade do res-ponsável pela firma e signatário da

proposta:

carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de re-

gistro da firma e prova de quitação de ambos com a CREA; c) provas de quitação com as Fa-zendas Federá, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois repos imposto sindical relativamente 20s empregadores, empregados e res-ponsáveis técnicos certidões negatias de protestos, etc);,
e) certificado de capacidade técni-

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;
g) prova de que os responsáveis
cela firma voia: am nas últimas eleicões (ert... 38. parágrafo 1º, alinea c
da Lei nº 2.550, de 25 de julho
de 1055) da Lei nº de 1955).

A documentação poderá ser presentada em fotocópio devidamen-

te autenticada. \$ 20 — Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º — Para as firmas regularmente registradas no DNFR a apresentação do: documentos constantes das alineas b, c, d e g fica substituida pelo cartão de registro.

8 4.9 — O requerimento de que tra a alinea "f" deverá acompanha em separado o enve ope contendo a documentação.

\$ 59 A prova de quitação com o impôsto sindical dos empregadores impôsto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de In-dústria de Construção de Estradas. Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o ipresente, devera provar que sua ati-vidade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto o do-cumento de quitação do Sindicato respectivo.

II - Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacida de tec-

nica.
7. Para prova de capacidade términica zera exigido Atestado de Rèvartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construido para a referida Repartição pontes ou viadudos de concreto armado cuja soma de tos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 450 metros e, ainda, haver construido ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 120 metros no prazo de 360 dias ou obra maior em prazo equivalente prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no D-N.E.R.

e classificadas nas categorias -B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto dêste edital.

. III - Caução

9. A participação na concorrencia depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do pais ou em títulos, da divida pública federal ou de emissão do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

\$ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.
 \$ 3º Fica sujeita a sanções legais,

independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeite o depó sito da caução, no prazo que lhe for

1 4º Conhecidos os resultados de concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acôrdo com o critério juigador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Con-

selho Executivo.

15° A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

- 10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrapara efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução
 inicial com outra de valor tal que
 complete 1% do valor dos serviços
 contratados, em moeda corrente do
 País ou títulos, da divida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valôres nominais. Não se admitirá, na hopótese
 em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha e ser inferior do ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sôbre o va or da caução inicial.
- § 1.º _ A caução inicial será reforçada, durante a execução dos servi-ços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os refôrços.
- § 2º A caução inicial e os respectivos reforcos serão levantados depois de Concluidos os serviços e recebida obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caueão inicial e os seus reforços a me-nos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

IV - Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de uma ponte de concreto armado, normal ou pretendido, sôbre o rio de Contas na rodovia Itajuru-

o rio de Contas na rodovia ItajurúBR-46, localizada entre as estacas
E-1 + 6,00 e E-9.
13. A obra deverá apresentar estrado em tangente e em nível, na quota de 95.00 com 10,00 m de largura total e 140,0m de comprimento mínimo entre encontros, encontros êstes que deverão possuir o comprimento mínimo, em projeção vertical de 7,00 m cada um, de conformidade com o desenho DCT/SCOA nº 16-62
Os ante-projetos não estarão su

Os ante-projetos não estarão su-jeitos a julgamento, sendo aceitos os que apresentarem as seguintes conque a dições

a) número máximo de vãos entre

encontros: 10;
b) distancia, livre entre o infradorso da viga e o nivel da máxima
cheia: 1.00 m;
c) fundações: implantadas na ro-

V - Instalação do canteiro

acréscimos ou reduções que venham ser autorizados;

a resouraria do D.N.E.R. no valor de care expedição de la composito de care care autorizados;

a resouraria do D.N.E.R. no valor de care care expedição de la composito de care care considerar a consecutivos;

before e obras, o mais portaehorizada-cica e obras, o mais portaehorizada-cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e obras, o mais portaehorizada-cica e obras, o mais portaehorizada-cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da obra;

cica e do fina de cada etapa da compositio de servição do concortente do compositio de servição do considerios, não constituição do concortente do compositio

centos e cinquenta mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de servico.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 - NB-6 - 1960, pontes classe

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D.N.E.R.

14.4 - Normas brasileiras da A. B. T.; N

- Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14.6 — Especificações impostas ne art. 12 dêste Edital.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT/SCOA nº 16-62.

- 16. As concorrentes deverão apresentar seus ante-projetos com funda-ções adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esfórços conside-rados no respectivo memorial de cálculos estáticos.
- 17. A obra deverá ter fundações em terreno compatível com os esforços a que será submetida, não cabendo, por conseguinte, ao adjudicatário direito à acréscimos nas fundações dações.
- 18. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma refe-rência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos o: nivelamentos que se fizerem necessários.
- 19. A contrtante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas for-mas Brasileiras da A.B.N.T. decla-rando, ainda, sua procedência. Os tracos dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só ooderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

20. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de contrôle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

21. A contriante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar runta longitudinal de asfalto de ...

11cm x 2.50cm com faixa pintado e asfalto de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobie tódas as superficies da estrutura, pintura de cal sóbre os guarda-rodas trustas as a como executar pintura de cal sóbre os guarda-rodas estrutura. e guarda-côrpos e sinalização de açõrdo com específicação do DNER natante, de três Catadiótricos Astro B, de 56 mm nos extremos do guardacôrpo da obra (desenho DCC-8-57)..

VII - Prazos

22: O prazo para assinatura do con-trato será de 15 (quinze) días apos a notificação a ser feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da

caução.

23. O prazo para início dos trabathos será de 15 (quinze) dias contados
da data da expedição de 14 ordem de
serviço, a qua deverá ser expedida
dentro de 30 (trinta) dias após a assi-

ma apresentar desenhos de execução lo fim, consideradas iguais à verifica-l das fundações e de sua locação em eó-las heliográficas e em três vias.

25. O brazo para a execução total dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive

26. A prorrogação dos prazos ficará exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos;

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R;
 b) período excepcional de chuvas;
 c) atrazo nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
 d) ordem escrita do DNER para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração: tracão:
- excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto:

 // modificação de projeto.

VIII - Pagamentos

- 27. Os pagamentos serão efetuados de acôrdo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.
- 28. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessá-ria à execução da obra, nas quantidaria à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a
 Empreiteira receber, a título de adiantamento. importância nunca superior
 a 60% do valor da referida armação
 constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da
 Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais
 indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente
 a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a exesução da obra.
- 29. Não serão considerados, acréssimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantivennam a vennicar-se entre as quanti-dades de serviços e obras previstas no ante-projeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo.
- 30. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a fir-ma vencedora da Concorrência e refema vencedora da Concorrencia e refe-rentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de au-mentos ou diminuições dêsses serviços, seja em area, volume ou em profundi-

IX — Valor e dolação

- 31. O valor aproximado atribuído cos serviços objeto dêste Edital é de Crs 25 000 000,00 (vinte e cinco mipesas neste exercício à conta da Verba 2, 1, 01, 3, 1, 2, 1, 47, 2 — União 1962-até o valor de Cr\$ 10.000.000,00.
- 32. Demonstrada tempestivamen'e insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada orimento ao Contrato de Emprenada orr-ginal o prosseguimento dos serviços, ate a conclusão, condicionado a dis-ponibilidade de recursos orçamentários No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X - Reajustamento

33. Os preços propostos em conformidade as al"neas c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309 de 6 de dezembro de 1961

creto nº 309 de 6 de dezembro de 1961 34. A revisão dos precos propostos será efetuada mediante a aplicação da fo mula paramétrica constante do art '7º do Decreto nº 309-61, sob a figualdade das relações entre os valo-res atualizados e iniciais dos parame-tros representativos da mesma cons-tantes. Citadas—relações serão, para

da entre o índice econômico de pre-ços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasilei ro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver

correspondente ao més em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do indice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os indices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do, referido indice em caráter definitivo:

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata êste item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das

near entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período con-

\$ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de ex-pressa demonstração no documenta. representativo de cada Medicão, de-vendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais.

XI - Contrato, Multas e Rescisão

35. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Em-preitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados na Procuradoria Judicial de DNER.

Parágrafo único. O selo proporcio nal devido no Contrato será pago pelo Contratante de acórdo com o parágrafo 3°, do artigo 2°, combinado com o art. 40 e seus parágrafos do Decreto nº 32.392, de 9 de março de 1953.

- 36. O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:
- I Por ilia que exceder ac prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros):
- II Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente, de acôrdo com o projeto as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorizatodo ou em parte sem prévia autoriza-ção do Diretor-Geral do D.N.E.R. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mi! cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da
- 37. O contrato estabelecerá a res-pectiva rescisão independentemente de interpelação fudicial, sem que o Contratante enha direito a indeniza-ção de qua quer espécie, quando o Contratante
- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia au-torização do Diretor-Geral do DNER.
- 38. Estabelecerá, também, o contrato, a medalidade de rastisão pomútuo acordo, atendida a conveniencia dos serviços.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acôrdo dará ao Contratante direito a receber do DNBR:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
b) o valor das instalações efetuados en calculados estatados e

das para cumprimento do contrato, descontadas as parcela s correspondentes a utilização desas instalações, proporcionalmente aos serviços exestingos de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contr cutados.

XII - Processo e Julgamento da

39. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:
a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propos-tas e da documentação;

- d) rejeitar os projetos e as pro-postas que não satisfizerem as exi-gências dêste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar os projetos e as pro-postas aceitas e oferecê-los à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e co-lhêr as assinaturas dos representan-tes dos concorrentes, presentes ao presentes ao ato:
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.
- 40. Para julgamento da concorrên-cir, atendidas as condições dêste Edi-tal considerar-se-á vencedora a firma que, aceito seu ante-projeto, apresenque, aceito seu ante-projeto, apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alinea $c \in d$ do art. 3º do presente Edital.
- 41. A abertura das propostas será efetuada imediatamente após a recepção dos ante-projetos.

XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do DNER 42. Ao Conseino Executivo do DNERK se reserva o direito de anular a con-corrência, por conveniência adminis-trativa, sem que aos concorrentes cal-ba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anula-cão os concorrentes terão direito a te-vantar a caução e receber a do-cumentação que acompanhar a respec-tiva proposta, mediante previo reque-

- 43 Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obros, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER Aserviço de Construção de Obras de Arte).
- Os serviços serão considerados concluidos arós a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, so a Fiscalização julgar necessário executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.
- 45. A taução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do têrmo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.
- 46. Os interessados que tiverem dú-vidas de caráter técnico ou tegal na interpretação dos têrmos dêste Edital serão atendidos durante o ex-pediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judi-cial do DNER para os esclarecimentos necessários.
- 47. A juizo da Comissão podera ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os ante-projetos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1962. — Lauro Diniz Gonçaives, Presidente da C.C.S.O.

DECRETO N.º 47.149

DE 29-10-1959

Aprova a Tabela dos indices de realistamento das aposentadorias e pensoes e neneficios de manutenção de salário em vigor nos. Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pen-Bões, a que se refere o ort. 1º e seus 👫 da Lei nº 3.593, de 27-7-59, e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO 🛴 \$28

Preço: 6,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 . Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONCORRENCIA PUBLICA . Nº 102-62

Retificações

No Diário Oficial — Parte II — de 9 de novembro de 1962.
Capítulo XII — item 36, alínea d, xciua-se onde se lê: projetos.
No quadro de quantidades:
Item 1.2., onde se lê: maior: leia-se: igual ou maior.
Item 1.3., onde se lê: menor; leia-se: igual ou menor.
Item 1.4, leia-se: Ferro 37-CA ø

Item 1.4, leia-se; Ferro 37-CA ginaior 1/2".

maior 1/2".

Item 2.3., onde se lê: maior; leia-se: igual ou maior.

Item 2.4., leia-se: Farro CAT-50 igual ou menor 1/2".

Item 2.5., leia-se: Ferro CAT-50 jeual ou menor 1/2".

Item 13.2., leia-se: Ferro CA-37 menor 1/2".

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 103-62

No Diário Oficial de 12 de novem-

bro de 1962. Capítulo IV, item 11, leia-se: serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção etc... Capitulo IV, item 12, onde se lê:

projeto; leia-se: projeção.
Capítulo V, onde se lê: item 10; leia-se: item 13.

Capitulo VI, onde se lê: item 12; leia-se: item 14. Capitulo VI, exclua-se onde se lê: 14. A contratante deverá executar,

Capitulo IX, item 32, onde se lê: i; leia-se: 01. . Capítulo XI, onde se lē: DEcisão:

leia-se: Rescisão.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 104-62

Capitulo I. item 2, leia-se: A pro posta, a docur exigidos, etc... documentação e o projeto

Capítulo I, item 3, alínea d. leiaorçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantida-des aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, etc...

Capitulo VII, item 24, onde se 18: .15 (quinze) dias após, etc.; leia-se: 30 (trinta) dias após, etc...

Capítulo IX, item 32, lela-se: O valor aproximado atribuído aos serviços objeto dêste Edital, é de..... Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba 2.10.3.05.01.23 do FRN de 1962 até o valor de Cr\$ 600.000,00 eno corrente exercício.

Capítulo X, item 34, onde se 18: alínea b; leia-se: alínea c.

Capitulo XIII, item 43, onde se lê: relativos à miniatura da obra; leia-se; necessários ao projeto das obras.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Goncalves, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 107-62

No Diàrio Oficial — Parte II — de 4 de novembro de 1962. Capitulo I, item 2, onde se là: idital nº 103-62; lela-se: 107-62. Capitulo II, item 9, lela-se: As fir-

inscritas do DNER e classificadas. ete

Capítulo X, item 35, \$ 2°, onde se lê: Os trabalhos executados; leia-se: Os trabalhos executados (as parcelas realizadas); e onde se lê: das medições efetuadas imediatamente; leia-se: das medições efetuadas (das parcelas realizadas) imediatamente. Capítulo X, item 35, \$ 3°, inclua-se no final; (parcela realizada). Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 108-62

No Diário Oficial — Parte II — de 16 de novembro de 1962.

No preâmbulo, onde se lê: 27 do mês de novembro; leia se: 5 de dezembro.

Capitulo I, item 3, alinea (b.3), onde se lê: seção semi-cir-cular de 40 milimetros; leia-se: se-ção semi-circular de ø 0,40 metros; e onde se lê: em Cr\$ KF; leia-se: em Cr\$/Kg.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Goncaives, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 109-62

No Diário Oficial — Parte II — de 23 de novembro de 1962.

No preâmbulo, inclua-se: Concor-rência Pública para execução de tra-balhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

mediante as condições seguintes: Capítulo XII, item 27, onde se lê: sobre os preços da tabela, etc...; leia-se: sobre os preços relacionados nas alíneas b, b.1, b.2 e b.3, item 2,

Capítulo I.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de
1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves,
Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 110-62

Capitulo IV, itens 11 e 12: exclua-se a 5³ linha do 1tem 11, colocando-se na 2^a do 1tem 12.

na 2ª do item 12.
Capitulo VIII, item 20, onde se lê: alinea c; leia-se: alinea b.
Capitulo XIII, item 36, onde se lê: Se eventualmente ocorrerem, etc...; leia-se: Se eventualmente ocorrerem, as providências para reparos terão caráter urgente e prioritário sob iniciativa e responsabilidade do empreiteiro. teiro.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 112-62

No Diario Oficial — Parte II — de 27 de novembro de 1962.

No preâmbulo, onde se lê: 7 do mês de dezembro; leia se: 12 do mês de dezembro. ·

Capitulo II, item 7, alinea b, \$ 20 (relação de equipamento): Substitua-se 2 pulvi-mixers por: 1 mistura-dor tipo "pug-mill" com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis e descarga de fundo ajustável.

Capítulo V, item 16, onde se 18: 360 (trezentos e sessenta); leia-se: 450 (quatrocentos e cinquenta).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONSELHO RODOVIANIO NACIONAL

Na publicação dos editais de aprovação de projetos das BR-13, 90, 63 e 12:

Diário Oficial nº 218, de 20 de no-embro de 1962 — Secão I — Parte II embro de 1962 — Seção I — Parte II - pág. 4.945, início da primeira covembro de 1962 -

luna,
Onde se lê:
"... 0 e a estaca 162-|-16,30 na extensão total de..."

Leia-se:
"... 0 e a estaca 162 + 16,30 na
extensão total de..." centro da

segunda coluna,

Onde se lê:
"... estaca 3.683 + 7.27 - 4.565
na extensão total de..."

Leia-se:
"... estaca 3.683 + 7.27 = 4.565

na extensão total de...", final da segunda coluna,

Onde se lê: ... na extensão de 39.897 km..."

Leia-se-"... na extensão de 39,897 km..."
204 linha da terceira coluna,

Onde se lê:
"... Rodovia Natal-Angicos trecho
RN-2 km 34 da da BR-12 ..."

Leia-se: "... Rodovia Natal-Angicos trecho RN-2 — km 34 da BR-12...".

Na publicação dos editais de aprovação de projetos da BR-35 — Diário Oficial nº 214, de 13 de novembro de 1962 — Serão I — Parte II — pág. 4.872 — 238 linha da quarta coluna,

Onde se lê: "... na extensão de 11.740 km, no Estado do Parana, ..."

Leia-se: "... na extensão de 11,740 km, no Estado do Parana, ..." pág. 4.873 — início da primeira coluna.

Onde se lê: "... entre a estaca 2.259 + 9.01 = 0 a 1.215...".

leia-se:

"... entre a estaca 2.259 + 9.21 = 0 a 1.215...".

DE OBRAS DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO NACIONAL

EDITAL Nº 188-62

Edital de concorrência pública para canalização e revestimento do córrego

canalização e revestimento do corrego Caracol, na sede do Município de Andradas, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

· I — Da Interiçõe

19 Condição - Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretenden-te requerer ao Senhor Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos dêste Departamento (Praça Pio X, nº 78 — 5º andar — Rio de Janeiro-GB):

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e muni-cipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sôbre a Ren-

quitação com o maporada;
b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);
e) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1861.
d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

ou superior a Cr\$ 8,000,000,00 (oite

milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9.11.40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

 f) Quitação com o Impôsto Sindi-cal da firma e do seu responsável técnico.

D Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no pais, quando se' tratar de estrangeiro.

m) Documentos comprobatórios de que a firma é possuidors, pelo menos, do seguinte equipamento: uma esca-vadeira com caçamba de meia jarda cúbica de capacidade mínima, um caminhão de nove toneladas de capaci-dade, um caminhão de seis toneladas de capacidade, um conjunto de betoneiras com trezentos litros de capaci-dade mínima e dois vibradores de imersão.

n). Atestado emitido pela Residência de Pouso Alegre no Distrito de Minas Gerais, de que a firma examinou, mediante pessoa credenciada, o local da obra.

2º Condição — Examinada a do-cumentação indicada na condição an-terior, a qual ficará arquivada nêste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sen-do então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresesntação da Proposta

3ª Condição: No dia 27 de dezembro de 1962 os concorrentes julgados idô-neos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio-X, nº 78 — 4º andar — Rio de Janel-A, nº 78 — 4º sincer — Rio de vanici-ro-GB, suas propostas que serão re-cebidas até às 15 horas pela comissão de recebimento de propostas. A co-missão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Proje-

4º Condição — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em involucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se sub-mete às condicões dêste edital, cons-tando ainda: preço global, por exten-so e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinatura do proponente e a

5º Condição: As propostas serão do modêlo indicado pela Divisão de Proietos.

6º Condição: Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classifi-cação dos mesmos e outras ocorrênclas que interessarem ao julgamento da licitação.

III - Do Julgamento das Propostas

7º Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 59.000.000,000 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prezo maior do que 300 (trezentos) dias consecutivos contados a partir da data do regis-tro do contrato no Tribuñal de Con-

firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e resistrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual oponham a qualquer dos preceitos do

Regulamento geral de Contabilidade Pública.

Pública.

Pública.

Pública.

Proponente se propõe a terminar as lobras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10° Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propestas, a comissão procederá por mejo de casta.

los Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fajzer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos têrmos dos arts. 742 e 756 do Rezulamento Geral de Contabilidade Publica.

11º Condição: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interesados

para conhecimento dos interessados. 12ª Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo, teaham os concorrentes direito a qualquer indenizaçãos

· IV - Do Contrato

13º Condição: As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14º Condição: Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15º Condição: Não assiste à firma ampreiteira pleitear qualquer indenização ao Govêrno, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16* Condição: Ficam fazendo parte integrante dêste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diáriamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos dêste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V Diversos

17º Condição — A caução a que se refere a alinea f do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraida pela Divisão de Administração dêste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18* Jondição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedo. A Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional a caução referida na 17º Condição. A juizo do Diretor-Gera dêste Departamento serão convidado a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19º Condicuo — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Govérno Federal, a firma que se negar a cumprir sua propoeta....

20° Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4 0.00 — Investimentos consignação 4.1.03, alinea 14-1) Minas Gerais — Obras de Saneamento, etc. Anexo 4.22 - M.V.O.P. - 07 - D.N.O.S., da Lei 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas proprias distribuidas a êste Departamento — Jorge Paes de Figueiredo — Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL Nº 189-62

Edital de concorrência pública para a construção de 3 (três) pontes de concreto armado sobre o canal Pium-i e sobre seu canal de derivação (Água Limpa), no Município de Pium-i, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Gerai dêste D partamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

_ 1 - Da Inscrição

1*.Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Senhor Diretor Geral até a vespera da mesma, apresentando os documentos baixo na Turna de Contratos dêste Departamento (Praça Pio X, nº 78 — 5º andar — Rio de Jade Janeiro — GB):

a) certidões de quitação com todos os impostos devidos municipais e federais inclusive certidão negativa de quitação com o Impôsto sôbre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimen to da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3); c) certificado a que se refere o

c) certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercicio das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou data.

superior a Cr\$ 2.000.000,00 (dois mi-

lhões de cruzeiros).

h): certidão a que se refere o Decreto Lei nº 2.765 de 9.11.40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros acciais).

i) Apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;

 j) Quitação com o Impôsto Sindical da firma e do seu responsável tecnico;

 Cernificado de reservista e título eleitora, do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2º Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qua: ficará arquivada nêstê Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, senio então considerado inscrito. Darse-á a inscrição até às dezessete horas do ultimo dia util anterior à data da concorrência.

II - Da Apresentação da Proposta

3º Condição — No día 27 de dezembro de 1962 os concorrentes juigados doneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos a Praça Plo X, 78 — 4º andar — Rio de Janeiro, GB, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4º Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete as condições dêste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em aigarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

do modelo indicado pela Divisão de

6º Condição — Abertos os involucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências cue interessarem ao julgamento da licitação.

111 Do Julgamento das Propostas

76 Condição — Nenhuma proposta sera ievada em conseneração desde que exceda a quantia de Crs 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cuaeiros) ou estabeleça para a renlização do serviço um prazo maior de 200 (trensutos) dins consenuivos, a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contes

no Tribunal de Contas.

8º Condição -- Não serão acerta: as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa cu diviriam dos têrmos dêste edital, por menor que seja esta divergencia ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilida-

de Pública.

9º Condição — O prazo n oqual o proponente se propõe a term na asobras não será considerado nara a classificação e não poderá exceder ofixado neste edital.

10º Condição — No caso de absolvia igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carra, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar, qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder se á nova carrigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11º Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propustas recenidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

127 Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV - Do Contrato

13º Condição — As condições stabelecidas no presente editai tazem parte do contrato,

14º Condição — Tódas as despesas necessárias ou inerentes a savratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15º Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16º Condição — Picam fazendo parze integrante dêste entra as Normas
Gerais para Empretadas do Deparcamento Nacional de Jbras de Saneamento. aprovadas pela Porta a
nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem.
bomo as Especificações para a precidas concorrencia, que serão 150 necessanos
das 15 ás 17 horas pela Distaão de
Projetos dêste Departamento. or de
serão prestados quaisquer outros essiarecimentos.

V - Diversos

17.º Condição — A caução a que se refere a alinea // do Capítulo 1 do presente edital, cuja guia se/a extralda pela Divisão de Administração diste Departamento atí a vespera da realização da concorrencia, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18* Condição — Se dentro de cince (5) dias contaços da data do recebimento da netificação não compare-

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO Nº 623

(6º Edição - Modêlo pequeno)

PREÇO CR\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agéncia I: Ministério da l'azenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Poste!

de Administração para assinar o ajus-de, perderá o mesmo a favor da Fa-zenda Nacional, a caução referida na 173 Condição. A juizo do Diretor-Ge-ral dêste Departamento serão convi-dados a serinar o contrato successivadados a assinar o contrato, sucessiva-mente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

* 19 Condicão - Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Govêrno Federal, a firma que se ne-

o Govêrno Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20* Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — Obras, subcon signação 4.1.03, alínea 14-1) Minas Gerais — Obras de Saneamento etc. do Anexo 4.22 — M.V.O.P. — 07 — D.N.O.S., da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercicio e nos exercícios subseqüentes pelas cio e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Jorge Paes de Fi-gueiredo, Direter da Divisão de Pro-

EDITAL Nº 190-62

Edital de concorrência pública para canalização e revestimento do Córrego Limoeiro, no Município de Além Pa-raíba, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e deste Departamento, laço publico e dor ciência aos interessados, que fica aberta nesta data a concorrência pública para os serviços acima men-cionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1º Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma preten-dente requerer ao Sr. Diretor Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, nº 78 — 5º andar — Rio de Janeiro — GB):

a) Certidoes de quitação com todos

os impostos devidos, federais e muni-cipais, inclusive certidão negativa de quitação om o Impôsto sôbre a

quitação com o imposso sons Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

- d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto. e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da
- f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresen-tação da proposta.
- g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).
- h) Certidão a que se refere o De-creto-Lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).
- Apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;
- j) Quitação com o Impôsto Sindi-cal da firma e do seu responsável técnico;
- cal da firma e do seu responsável técnico;

 l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no pais quando se tratar de estrangeiro.

 2º Condição Examinada a dogumentação indicada na condição gumentação indicada na condição aquivada empreiteira pleitear qualquer indenimente Departamento, será o candidato servicia do contrato.

 13º Condição As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

 14º Condição Tôdas as despesas a lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

 15º Condição Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenimente Departamento, será o candidato servicia do contrato.

autorizado a assinar, do proprio puino ou do representante legalmente habi-litado, no livro próprio de inscritoses, sen o então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição - No dia 28 de dezembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar — Rio de Janeiro GB suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comis-são de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4º Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em involucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições dêste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data. a data.

5º Condição — As propostas serão do modêlo indicado pela Divisão de Projetos.

64 Condição Abertos os involu-6º Condição — Abertos os involu-cros, cada-concorrente presente rubri-cará as propostas dos demais, lavran-do-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponen-tes com os respectivos precos. a clas-sificação dos nesmos e outras ocor-rências que interessarem ao julga-mento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

milhões e oitocentos-mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 300 (trezen-tos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribural de Contas.

8º Condição - Não serão aceitas as so comução — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sôbre a mais vantajosa ou divirjam dos têrmos dêste editai, por menor que seja esta divergência ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Gerai de Contabilidade Pública.

9º Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10° Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procedera, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução due poderá fazer nas propostas empatadas. Caso hais nova empate procederase a nova empare emparemente procederase a nova concederase a nova emparemente procederase a nova emparemente procederase a nova concedera emparemente procederas emparemente emparem haja novo empate, proceder-se-á nes térmos dos artigos 742 e 756 do Regu-lamento Geral de Contallidade Públi-

11º Condição — Antes de qualquer

11º Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diario Oficia; para conhecimento dos interessados. 12º Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral dêste Departamento, sem qua, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV - Do Contrato

13* Condição - As condições esta-

cer o proponente vencedor à Divisão autorizado a assinar, do próprio punho ser registrado e contrate pelo Tribunal de Contas.

> 16 Condição - Ficam fazando parte integrande deste edital as Normas Gerais para Emprettadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de jaseiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diâ-riamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos dêste Departamento, onde serão pres-tados quaisquer outros esclarecimen-

V _ Diversos

177. Condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extralda pela Divisão de Administração deste Departamento até a vespera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito pelos demais concorrentes apos a peln demais concorrentes apos a iavratura do contrato.

18º Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento de inotificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderã o mesmo, a favor da Fazenda Nacionai, a caução referida na 17º Condição A juizo do Diretor-Geral dêste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19º Condição — Será julgada ini-

19º Condição — Será julgada ini-dônes para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20° Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 40.00 — Investimentos, consignação 4100 — Obras, sub-consignação 4.1.03 alinea 14-1) Minas Carais — Obras a Sanesmento etc. do Gerais — Obras e Saneamento etc do Anexo 422 — M.V.O.P. - 07 - D.N.O.S. da Lei número 3.394, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Desembro de Figueipartamento. — Jorge Paes de Figuei-redo — Diretor da Divisão de Pro-jetos.

EDITAL Nº 191-62-

Edital de concorrência pública para canalização e revestimento do Córrego das Mangabeiras, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Ge. ral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

- 1º Condição: -- Para inscrever-se na concorrência deve a firma preten-dente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a vespera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X nº 78 — 5º andar — Rio de Janeiro — GB):
- 'a) Certidões de quitação com' todos os impostos devidos, rederais e muni-cipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sôbre a Renda b) — certidão relativa ao cumpri-mento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).
- c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.
- d). Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.
- e) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da

n Recibo provando ter efetuado depósito de Cr\$ 190.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e re gistrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o De-creto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Impôsto Sindical da firma e do seu responsável.

1) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2º Condição: - Examinada a documentação indicada na condiç an-terior, a qual ficará arquivada nêste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilita-do, no livro próprio de inscrições, sen-do então considerado inscrito. Dar-se-a a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II' — Da apresentació da proposta

3ª Condição - No dia 28 de dezembro 3º Condição - No dia 28 de dezembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar — Rio de Janeiro — GB) suas propostas que serão recebidas até às 16,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas, A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Projetos.

4º Condição: — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em involucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se sub-mete às condições dêste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias con-secutivos para a terminação da obra;

assinatura do proponente e a data. 5ª Condição: — As propostas serão do modêlo indicado pela Divisão de

Projetos.

6ª Condição: Abertos os invólucros, cada concorrente presente ru-bricará as propostas dos demais, la-vrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7º Condição: - Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$

exceda a quantia de Cr\$

a realização do serviço um prazo menor do que 300 (trezentos) dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de

8º Condição: - Não serão acsitas as propostas que contenham redução sô-bre a mais vantajosa ou divirjam dos têrmos dêste edital, por meror que seja esta divergência ou ainda, que se oporhame a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade. Pública.

9ª Condição: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado nêste edital.

10º Condição: — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas

.

propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-a nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

119 Condição: — Antes de qualquer

decisão superior, as propostas recebi-das serão publicadas no Diário Ofi-cial para conhecimento dos interes-RACION

129 Condição: — A presente concor-rência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor-Geral dêste Departamento, sem que, por êste motivo, tenham os concorrentes direito a qual-quer indenização.

IV - Do contrato

13º Condição: — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14º Condição: — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15* Condicão: -Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer in-denização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16º Condição: - Ficam fazendo parte integrante dêste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Sanea-mento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concor-rência, que serão fornecidas diàriamen-te sos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quais-quer outros esclarecimentos.

V - Diversos

17º Condicto: — A caução a que se refere a alinea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraida pela Divisão de Administração dêste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18º Condição: — Se dentro de cinco i) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 174 Condição. A juizo do Diretor-Gerai deste Departamento serão convidados a assinar o contrato eucestiamento se deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstantes para a primeiro. tas para o primeiro,

19ª Condição: - Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Govérno Federal, a firma que se ne-gar a cumprir sua proposta.

209 Condição: - A despesa com a 20º Condição: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4.0.00 — Investimentos. consignação 4.1.03 — Alinea 14-1) Minas Gerais — Obras de saneamento, etc. do Anexo 4.22 — M. V. O. P. — 07 — D. N. O. S., da Lei nº 3.994. de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e nos exercícios subseqüentes pelas verbas distribuídas a este Departamento. — Jorge Paes de Figueiredo, Diretor da Divisão de Projetos.

MINISTÉRIO DA INDÚS-TRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

comissão de Armazens e Silos

mesmo Instituto, torna público que se mesmo instituto, torna público que se acha aberta, a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União, Concorrência Pública com o objetivo e sob as condições adiente discriminadas.

2. Objetivo da Concorrência

2.1 — Construção de um armazém no local denominado Palmeira muni-cípio de Palmeira, Estado do Paraná, com projeto arquitetônico completo (inclusive os de instalações elétricas e hidráulicas e os demais que se fizerem necessários) baseados no projeto de estrutura metálica fornecido pelo

estrutura metalica fornecido pelo I. B. C.

Dito projeto arquitetônico sujeito à aprovação da Comissão, deverá ser apresentado pela firma vencedora da concorrência, sem quaisquer ônus para o I.B.C. dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias da data em que for comunicada a adjudicação da execução da obra.

cução da obra.

2.2 — O armazém à que se refere o item anterior será destinado à estocagem de café e terá a área coberta de 21.600 m2, situando-se o imóvel onde será construido nas proximidades do perímetro urbano da cidade de Palmeira, municipio de Pelmeira, no Estado do Paraná.

no estado do Patana.

2.3 — A recusa por parte do I.B.C., do projeto arquitetônico, apresentado pela firma vencedora obrigará a elaboração de novo projeto corrigido, dentro do prazo de 20 dias, sem quaisquer ônus para o I.B.C. O não fornecimento de novo projeto dentro dêsse prazo, importará em rescisão automática do contrato. com a aplicação das cominações no mesmo previstas.

- Não serão admitidos á concorrência:

a) as firmas que não possuirem ca-pital mínimo, registrado e integrali-zado, de vinte milhões de cruzeiros zado, de vinte mili (Cr\$ 20.000.000,00);

b) as firmas individuais; c) as firmas com menos de um (1) ano de existência legal;

d) as firmas já obrigadas com d) as firmas ja oprigadas com cibC, ou em expectativa de obrigação por motivo de concorrência já julgada, pela execução de obras cujo valor. em conjunto, seja igual ou superior a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), desde que tais obriga-ções hajam sido assumidas posterior-mente a 1º de julho de 1962.

Observação — No caso de haver a Observação — No caso de haver a proponente se habilitado em outras concorrências públicas realizadas pelo I.B.C, simultâneamente com a presente, ficará inteiramente a critério da comissão julgadora, para adjudicação das obras em função do item 3.1 "d" supra, a escolha da proposta ou propostas que se enquadrem no limite estabelecido, tendo em vista, exclusivamente, os interêsses do I.B.C.

4. Requisitos da Proposta -

4.1 — A proposta será apresentada em três (3) vias sem emendas, ra-suras ou entrelinhas datadas e as-sinadas, devendo a assinatura da proponente, na primeira via, ser reconhe-cida por tabelião e o nome por exten-so ser repetido a máquina ou carimbo, logo após a assinatura.

4.2 - As propostas deverão conær:

o valor global em algarismos,

confirmados por extenso;
b) a declaração de que a proponente concorda expressamente em b) a declaração de que a propo-nente concorda expressamente em submeter-se a tôdas as disposições do presente edital, renunciando ao di-reito de discuti-las ou dar interpreta-ções outras, que não o entendimento da comissão julgadora; c) declaração de que a proponen-te tem conhectmento e está de in-

ma vencedora da concorrência, minuta essa que val reproduzida adiante, como parte complementar do presen-te edital.

de edital.

A proposta será acompanhada das três (3) vias do orçamento do I.B.C., que serão preenchidas com os preços unitários da proponente, com a indicação da porcentagem pacom a indicação da porcentagem pa-ra mais ou para menos, em relação aos preços unitários do I.B.O e com o valor resultante da aplicação dos preços unitários do proponente às quantidades de serviço indicadas.

- As três (3) vias referidas no item item anterior serão rubricadas e au-tenticadas pelo proponente em tôdas as suas fôlhas

5. Apresentação das Propostas e dos documentos

5.1 — A proposta e os documentos serão apresentados simultâneamente em envelopes separados, identicos, fechados e lacrados, a serem entregues até às 10 horas do dia 11 de janeiro de ate as 10 noras do dia 11 de janeiro de 1963 na Secretaria da Comissão de Armazéns e Silos (CARSI), à Ave-nida Ródrigues Alves, 129 — 6.º an-dar, no Rio de Janeiro. (GB) onde serão protocolados, com designação de dia e hora de entrada.

· Os envelopes deverão conter externamente os dizeres: "A Comissão de Armazens e Silos (CARSI) — Ins-tituto Brasileiro do Café. Proposta da firma

para construção do armazém de Palmeira, sendo acrescidos das palavras "Proposta" ou "Documentos", conforme o caso.

5.3 — Depois da entrega dos envelopes "Documentos" e "Proposta", nenhum concorrente poderá «olicivar desistência da concorrência, devoução de documentos e pedir levantamento da caução permanecendo vinculado à concorrência até a promulgação oficial do julgamento.

6 - Abertura dos envelopes

6.1 — No dia e hora designados no item 5.1 supra no mesmo 'ocal, son a presidência do Diretor do instituto Brasileiro do Café e com a oresença dos concorrentes ou de seus representantes devidamente credenciados. será realizada a reunião preliminar para abertura dos envelopes conten-do os documentos. Os envelopes condo os documentos. Os envenpes con-tendo as propostas serão rubricados por todos os proponentes presentes e permanecerão fechados, em poder do Instituto Brasileiro do Café.

6.2 — Nessa oportunidade, serão os concorrentes convocados para nova reunião, para conhecimento do relatório da Comissão designada para proceder ao exame dos documentos; indicação dos nomes das firmas excluídas de concorrência por deficiên cluídas da concorrência por deficiên-cia de document...ção ou outras ra-zões constantes do edital é seus ane-

6.2 -- De ambas as reuniões lavradas atas não sendo objeto de exame ou deliberação, fundamentos, fatos ou alegações não invocados ate o encerramento dos trabalhos e não constarem das respectivas atas.

7 - Documentos indispensaceis

Para ser admitida à concorrência. a proponente deverá apresentar os se-guintes documentos:

7.1 -Certidão negativa de imposto de Renda;

7.2 — Certidão do Departamento Nacional do Trabalho, provando o cumprimento da lei de nacionalização do trabalho (lei dos 2/3);

7.3 Prova de que mantém se-

guro contra acidentes de trabalho:
7.4 — Recibos de pagamento do impôsto sindical tempregados e em-

Certidão ou recibo do CREA comprobatório do pagamento das anuidades da firma e do engenheiro

anuidades da firma e do engennem responsável:

7.7 — Recibo da caução da imporvancia de Cr\$ 9.100.000,00 feita em garantia do cumprimento da proposta, mediante o depósito, em dinheiro ou títulos da divida pública federal em nome do Instituto Brasileiro de Cafe, a ser feito na Caixa Econômica Federal em São Paulo;

7.7.1 — As cartas guias diri

eral em São Paulo;
7.7.1 — As cartas gulas dirigidas à Caixa Econômica Federa em São Paulo, serão emitidas pela Comissão de Armazens e 311 e estarão à disposição dos interessados até às 16 (dezessus) ho ressados até às 16 (dezesseis) no ras do dia 8 de janeiro de 1963 ne escritório da Comissão, em 3ãe Paulo, à Rua Florêncio de Abreu 352 — 9.º andar, a fim de que de interessados possam efetuar a caução dentro do horário norma da mencionada Caixa Econômica. 7 8 — O contrato social, devidamente registrado no Registro de Cometo da sede da proponente; 7.9 — Instrumento da última alteração contratual, registrado no Resistrado no Resistra

ração contratual, registrado no Registro de Comércio da sede da proponente, referente no aumento de capital social (apenas no caso de capital inicial da firma ter sido in-

ferior a Cr\$ 20.000.000,000;
7.10 — Prova, mediante document, fornecido ou autenticado pelo Registro de Comércio da sede da proponente, de que o subscritor da proposi tem poderes de representação d firma;

7.11 — Sendo a proposta apresen-tada por sociedade anônima, os do-cumentos referidos nos itens 7.8 7.9 e 7.10 serão substituidos pelos seguintes:

a) Fôlha do Diário Oficial que publicou a escritura pública ou a ata da assembléia geral de sua constituição.

b) Fôlha do mesmo jordal, cue pu-blicou a ata da assembléia geral que autorizou a última elevação de capital social (apenas no caso de o capital inicial da firma ter sido inferior a Cr\$ 20.000.000 000

c) Fôlha do mesmo jornal, que pu-blicou a ata da assembleia geral que elegeu a diretoria em exercicio.

7,12 — Recibo de pagamento do impôsto de indústrias e profissões;
7,13 — Recibo de pagamento do impôsto de licença e publicidade;

7.14 - Atestado fornecido por es-7.14 — Atestado fornecido por estabelecimento bancário, com firma ecorhecida, declarando que a proponente tem idoneidade e apacidade financeira para execução da bra em concorrência;

7.15 — Titulo eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, do signatário da proposta se brasileiro; 7.16 — Relação dos principais serviços de construção civil já executados pela proponente, com indicação do valor de cada um e prazo em que foram executados:

7.17 - Prova, mediante atestados 7.17 — Prova, mediante atestados fornecidos por órgãos oficiais, foihas de medição ou faturas, de que a proponente faturou, durante um octodo de seis (6) meses dos últimos dois (2) anos, importância correspondente e por mínimo. Tem carente a complementa de complemente de comp te a no mínimo, 75% (setenta e cin-ce por cento), do valor da sua pro-posta. Os documentos que instruirem éste item, não poderão instruir itens idéliticos de outras concorrências rea-lizadas simultâneamente com a presente;

7.18 Relação do equipamento 7.18, Relação do equipamento minimo exigido pelo presente edital, condictaines para sua identificação, nome dos proprietários e locais onde se encentram por ocasião da elaboração da p"oposta;

de comissão de Al Hidzelis e Silos da comissão julgadora;
c) declaração de que a proponente tem conhecimento e está de ininstituto Brasileiro do Cafe, a Comissão de Armazens e Silos (CARSI), do trato que será celebrado com a firresponsável;

pregadores;
7 10 1 — No caso de haver a propregadores;
7 10 1 — No caso de haver a propregadores;
7 10 1 — No caso de haver a propregadores;
7 10 1 — No caso de haver a procorrencias públicas realizados pelo ...
Cortidão do CREA provando ponente se habilitado em outras conregistro da firma e do engenheiro
correncias públicas realizados pelo ...
T.B.C., simultâneamente com a pre-

sente, o equipamento constante das relações deverá ser distinto para cada

7.18.2 — A Comissão se reserva o direito de examinar o equipamento relacionado, para verificação das suas condições de funcionamento e dispo-

7.19 — Prova de manutenção de ensino primário, para as proponentes que possuirem mais de 100 empregados.

Observação — Todos os documentos, com exceção do recibo de caução, poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas e conferidas, sen-do que a não apresentação de qual-quer deles acarretará a exclusão da

8. Julgamento das propostas

81 — Para fins de julgamento será considerado o valor giobal da proposta, que será obtido pela soma dos produtos de control de contr produtos da multiplicação dos produtos dá multiplicação dos precos unitários pelas quantidades de serviços, acrescido da taxa de administração. O valor global da propos ta, todavia, não será decisivo para escolha do concorrente vencedor. reservando-se o I.B.C. o direito de tugar livremente a concorrência, eliminar e desclassificar concorrentes recusar propostas, escolher a que lhe cusar propostas, escolher a que lhe paracer mais vantajosa ou proceder a anulação da concorrência, sem que em qua!quer dessas hipóteses, assista di-reito aos concorrentes a qualquer reclamação ou ressarcimento.

82 — A questão da idoneidade e capacidade técnica das proponentes será examinada e julgada previamente não sendo abertas as propostas cujos autores não ofereçam garantias suficientes, a itizo do Instituto Brasileiro do Café que se louvará nos atestados fornecidos por estabeleci-

mentos bancários, organismos públicos e outras fontes de informação.

8.3 - Não serão tomadas em con-8.3 — Não serão tomadas em con-sideração as ofertas de quaisquer vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contive-rem apenas e oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais ba-

- 9. — 9.1 — A proponente vence-dora deverá apresentar, antes da asdora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, prova de hayer efetuado o refórço da caução, até atingir 8% (cito por cento) do seu valor, mediante o depósito em dinheiro ou títulos da divida pública federal, em nome do Instituto Brasheiro do Café, a ser feito na Caixa Econômica Federal, em São Paulo com expressa menção à sua finalidade.

10 - Contrato .

10.1 O contrato que será celebrado com a vencedora da concor-rência será lavrado nos térmos da minuta em anexo que faz parte inte-grande deste edita; e deverá ser as-sinado dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega la earta-convite que, nesse sentido, lhe for endereçada sob pena de incidir na cominação de desistente.

10.2 — Respeitados os mesmos cri-térios de preços unitários e de taxa de administração estabelecidos na de administração de administração estabelecidos na proposta, poderão ser adjudicados à contratante, no próprio instrumento de contrato, ou posteriormente, mediante têrmo aditivo a critério do Instituto Brasileiro do Café, serviços complementares de construção, a que se refere a concorrência não especificados no presenta editai cificados no presente editai.

11 - Inicio e Conclusão das Obras

tados da data do recebimento da pri-meira Nota de Serviço e concluidas dentro do prazo de 180 dias corridos contados da mesma, data.

(10) dias para a sua comprovação e sará efetuado dentro de 30 dias apos a apresentação da fatura.

12 - Recebimento das Obras

Concluidas as obras, 12.1 12.1 — Concluidas as obras, as mesmas serão recebidas provisoriamente e ficarão em observação pelo prazo de 120 dias, findo o qual serão recebidas definitivamente, potendo então, a contratante proceder ao levantamento da caução, sem prejuizo do disposto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

13 — Fiscalização

13.1 — A fiscalização dos serviços, a ser exercida pela Comissão de Armazéns e Silos, não exime a empreiteira quanto à perfeita execução cos mesmos, nem a desobriga do cumprimento de tôdas as obrigações assumidas no contrato das no contrato.

· 14 — Multa e Prêmio

Pagamento dos serviços executados

15.1 — O pagamento será basea-do nas medições mensais dos servi-cos executados, levadas a sfeito pela contratante, após aprovadas pela fis-11.1 — As obras deverão ser ini- contratante, após aprovadas rela fisciadas dentro do prazo de 10 dias, con- calização da Comissão, que terá dez

16 - Regiustamento

16.1 — Com exceção dos equipa-mentos, os demais preços estão sujeitos a reajustamento, obedecidas as normas do Decreto n.º 309, de 5-12-61. consubstanciados no anexo III incr-mas e especificações para o reajus-tamento de preços) que fazem parte integrante do presente edital.

17 — Devolução de Documentos e Caucão

17.1 — Os documentos apresenta-dos pelos concorrentes somente se-rão devolvidos após o julgamento da concorrência e divulgação de seu re-sultado. As propostas e projetos que-as acompanharem não serão devol-vidos vidos.

17.2 — A caução prestada em garantia do cumprimento da proposta será liberada mediante oficio dirigido à Caixa Econômica Federal, em São Paulo, entregue pessoalmente aos interessados interessados.

Maiores informações, poderão ser prestadas diretamente aos interessados na sede da Comissão de Armazens e Silos CARSI, à Rua Florêncio de Abreu, 352 — 9.º andar — salaan São Paulo, no horário de 14 as 16 horas, onde poderão ser obti-dos todos os elementos necessários à elaboração das propostas e cuja paselaboração das propostas e cuja pasta será fornecida cos interessados ató o dia 28 de dezembro de 1962, mediante guia de autorização da GARSI com a efetivação do pagamento da importância de Cr\$ 20 000,00 (vintemi cruzeiros) recolhida à Fesouraria do I.B.C., em São Paulo. — Engenheiro Fernando Ribeiro do Valle, Presidente da Comissão.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Тото	Assunta	Preto	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII X X X X X X X X X		Primeiros Trabalhos Diversos Trabalhos Reforma do Ensino Primário Questão Militar Queda do Império Relatório do M. da Fazenda Relatório do M. da Fazenda Relatório do M. da Fazenda Trab. Jurídicos — Est. de Sitio Trab. Jurídicos — Est. de Sitio Trabalhos Jurídicos Impostos Interestaduais Discursos Parlamentares Trabalhos Jurídicos Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares A Imprensa Decisão de Contrato	100,00 40,00 120,00 50,00 65,00 120,00 120,00 250,00 200,00 120,00 120,00 120,00	XXVII XXVIII XXIX XXIX XXIX XXXI XXXI X	H III I I I I I I I I I I I I I I I I I	Trabalhos Jurídicos Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Réplica Réplica Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Trabalhos Jurídicos Limites Ceará — Rio G. do Norte Limites Ceará — Rio G. do Norte Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Campanha Presidencial Campanha Presidencial Trabalhos Diversos Discursos Parlamentares	120,00 120,00 130,00 120,00 100,00 80,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00